

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da trigésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1993.

001. Às dezessete horas do dia quinze de março de mil novecentos
002. e noventa e três (15.03.93), nesta cidade do Recife, capi-
003. tal do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
004. Senhores: Desembargador Presidente, Otílio Neiva Coelho; Ju-
005. iz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Pereira dos San-
006. tos Filho; Juiz de Direito, Dr. Enéas Bezerra Barros; Juris-
007. tas, Drs. Carlos Alberto de Britto Lira e José Newton Car-
008. neiro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr.
009. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Leonor
010. Pinho Jordão, Diretora Geral de Secretaria Substituta, foi
011. aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o
012. Des. Presidente ressalvou as ausências do Desembargador Vi-
013. ce-Presidente, Mauro Jordão de Vasconcelos e do Juiz de Di-
014. reito, Dr. José Fernandes de Lemos, passando, a seguir, à leitu-
015. ra dos seguintes expedientes: TELEX CIRCULARES N^{os} 45 e 47,
016. de 10 e 11.03.93, do Presidente do TSE, comunicando que aque-
017. le Tribunal, em sessão de 04.03.93, apreciando processos de
018. interesse dos Tribunais Regionais de Mato Grosso e do Pará,
019. aprovou decisões daqueles Regionais que criaram novas Zonas
020. Eleitorais dos respectivos Estados, discriminadas nos mencio-
021. nados documentos. DESPACHO: "Ciente. Arquite-se". Dando pros-
022. seguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente relatou o Feito
023. Administrativo - Classe I - PROCESSO 6569/93, no qual o
024. Juiz da 3^a Zona Eleitoral - Recife solicita a renovação do
025. prazo de permanência dos servidores Arthur Ricardo e Sil-
026. va Jordão Emerenciano e Francisco Carlos de Albuquerque Fi-
027. gueiredo como Auxiliares de Cartório, naquela Zona. DECI-
028. SÃO: "Unanimemente, deferida a prorrogação da permanência
029. por mais um ano". Em continuidade, fez uso da palavra o Ju-
030. iz Nereu Pereira dos Santos Filho, para relatar PROCESSO N^o
031. 1805/92 - Classe XIII - Diretórios Reg. e Cancelamento no
032. qual a Secretária Geral da Comissão Diretora Regional Provi-
033. sória do PDS, devidamente autorizada, solicita o registro
034. dos Diretórios Municipais de Arcoverde, Bom Conselho, Bom
035. Jardim, Jucati e Maraiá. Em sessão de 03.02.93, o TRE deci-
036. diu indeferir o registro do Diretório Municipal de Maraiá,
037. deferir o registro do Diretório Municipal de Jucati e con-
038. verter em diligência o registro dos Diretórios Municipais de
039. Arcoverde, Bom Conselho e Bom Jardim, para que o Partido, no
040. prazo de dez dias, providenciasse o cumprimento das diligen-
041. as constantes do parecer da Procuradoria. DECISÃO. "Unanime-
042. mente, indeferido o registro dos Diretórios Municipais de
043. Arcoverde, Bom Conselho e Bom Jardim, face ao não cumprimen-
044. to das diligências determinadas em sessão de 03.02.93". Fi-
045. nalizando, foi concedida a palavra ao Juiz Enéas Bezerra Bar-

Enéas Bezerra Barros

Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. ros, que passou a relatar os seguintes feitos, Classe XIII -
047. Diretórios Reg. e Cancelamento: PROCESSO Nº 1733/92 no qual
048. o Presidente do Diretório Regional do PTR solicita o registro
049. dos Diretórios Municipais de Alagoinha, Canhotinho, Carpina,
050. Cortês, Machados e 6ª Zona do Recife. Em sessão de 23.06.92,
051. o TRE indeferiu o registro do Diretório Municipal de Macha-
052. dos e converteu em diligência os de Canhotinho, Cortês, 6ª
053. Zona do Recife, Alagoinha e Carpina. Em sessão de 27.08.92,
054. o TRE deferiu o registro do Diretório da 6ª Zona do Recife,
055. determinou aos Cartórios Eleitorais da 28ª e da 55ª Zonas,
056. que comunicassem o número de filiados ao Partido que se encon-
057. travam aptos a participarem das Convenções de Cortês e de
058. Alagoinha e deferiu o registro do Diretório Municipal de Ma-
059. chados, revendo a sua decisão de 23.06.92. Em sessão de 18.
060. 01.93, o Tribunal indeferiu o registro do Diretório Municipal
061. de Alagoinha e converteu em diligência o registro do Diretório
062. Municipal de Cortês, para que o Partido esclarecesse quan-
063. to à eleição do Tesoureiro, à modificação do Secretário e à
064. eleição de novo Delegado. DECISÃO: "Unanimemente, indeferido
065. o registro do Diretório Municipal de Cortês, face ao não cum-
066. primento da diligência determinada em sessão de 18.01.93"; PRO-
067. CESSO 1799/92 no qual o Vice-Presidente do Diretório Regio-
068. nal do PPS solicita o registro dos Diretórios Municipais de
069. Itamaracá e Itapissuma. Em sessão de 03.02.93, o TRE deferiu
070. o registro do Diretório Municipal de Itamaracá e converteu em
071. diligência o de Itapissuma, para que o Juiz Eleitoral infor-
072. masse o número de filiados ao Partido. DECISÃO: "unanimemente,
073. indeferido o registro do Diretório Municipal de Itapissuma,
074. uma vez que o número de filiados é menor que o exigido em
075. lei"; PROCESSO Nº 1803/92 no qual a Secretária Geral do Dire-
076. tório Regional Provisório do PDS, devidamente autorizada, so-
077. licita o registro dos Diretórios Municipais de Abreu e Lima,
078. Flores, Frei Miguelinho, Jaboatão e Vitória de Santo Antão.
079. Em sessão de 03.02.93, o Tribunal deferiu o registro dos Dire-
080. tórios Municipais de Frei Miguelinho, Vitória de Santo Antão
081. e Abreu e Lima, indeferiu o registro do Diretório Municipal
082. de Jaboatão dos Guararapes e converteu em diligência o de
083. Flores, para que o Partido cumprisse as exigências constan-
084. tes do parecer da Procuradoria. DECISÃO. "Unanimemente, inde-
085. ferido o registro do Diretório Municipal de Flores, face ao
086. não cumprimento da diligência determinada em sessão de 03.
087. 02.93". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão,
088. do que para constar, eu, *Wagner Jordão*, Leonor Pinho Jor-
089. dão, Diretora Geral de Secretaria Substituta, mandei lavrar a
090. presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Wagner Jordão

Leonor Pinho Jordão

Wagner Jordão